LEI N.º 1.952 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2019".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizada a subvencionar, no exercício de 2019, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

a) **Casa do Vovô Salense** – CNPJ - 54.918.800/0001-15

Esfera Municipal.....R$ 137.000,00
Esfera Federal.....R$ 20.000,00
Esfera Estadual.....R$ 30.000,00

b) **Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita SBHSP** – CNPJ – 56.626.195/0001-34

Esfera Municipal.....R$ 2.240.000,00

c) **Casa da Criança Salense "Profª Maria Ap. Domingues de Almeida** – CNPJ – 51.824.159/0001-61

Esfera Municipal.....R$ 436.000,00

d) **APAE** – CNPJ - 50.730.985/0001-89

Esfera Municipal.....R$ 177.000,00
Esfera Federal.....R$ 8.000,00
Esfera Estadual.....R$ 10.800,00

e) **Hospital de Câncer de Barretos** – CNPJ – 49.150.352/0002-01

Esfera Municipal.....R$ 12.500,00

f) **Grupo Salve** – CNPJ – 04.965.377/0001-36

Esfera Municipal.....R$ 12.500,00

g) **A.M.A.** – CNPJ – 57.715.989/0001-37

Esfera Municipal.....R$ 65.000,00

TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.143.800,00

ART. 2º - Os Recursos necessários ao atendimento da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2019, que poderão ser suplementadas se necessário.

ART. 3º - Os repasses financeiros as Entidades deverão observar a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 6 de dezembro de 2018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Autógrafo n.º 1.990/2018.
Projeto de Lei n.º 35/2018.